

MESTRADO

Orientações Gerais para a Matrícula

1. Fique atento às disciplinas obrigatórias que devem ser cumpridas para a linha de pesquisa que você foi aceito [[Regulamento do PPGEE, páginas 12 e 13](#)];
2. O aluno regular deve obter aprovação em pelo menos 3 disciplinas por semestre, desde que os créditos necessários (21 créditos)* possam ser integralizados nos 2 primeiros semestres de matrícula no Programa [[Resolução PPGEE No 03/2010, Art. 3](#)];
3. O aluno regular deve submeter seu Projeto de Pesquisa ao Colegiado Acadêmico no prazo máximo de 12 meses após sua primeira matrícula no Programa [[Regulamento do PPGEE, Art. 21, § 1º](#)];
4. O aluno especial deve ter aproveitamento (aprovação) de no mínimo 3 créditos por semestre, desde que os créditos necessários possam ser integralizados em até 4 semestres [[Resolução PPGEE No 03/2010, Art. 3, § Único](#)];
5. O aluno poderá requerer cancelamento, acréscimo e/ou substituição de disciplina e/ou atividades, conforme a seguinte discriminação: a) cancelamento, no prazo máximo de 05 semanas, a contar do primeiro dia de aula do semestre considerado; b) acréscimo e/ou substituição, no prazo máximo de 02 semanas, a contar do primeiro dia de aula do semestre considerado [[Regulamento do PPGEE, Art. 16](#)].

Orientações para alunos que já concluíram as disciplinas

1. O aluno regular deve matricular-se em Projeto de Dissertação nos semestres subsequentes à conclusão dos créditos, para manter a condição de aluno regular [[Regulamento do PPGEE, Art. 13](#)];
2. A matrícula em Projeto de Dissertação só será permitida àqueles alunos que tiverem seu Projeto de Pesquisa para Dissertação aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGEE (verificar data no calendário Acadêmico) [[Regulamento do PPGEE, Art. 13, § 1º](#)];
3. A Dissertação de Mestrado constitui o trabalho final do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, elaborado para apresentação do trabalho de pesquisa do aluno regular do PPGEE, e deve conter, no mínimo, a síntese, os objetivos, o escopo, o desenvolvimento, as referências e as conclusões deste trabalho, explicitando a contribuição individual do aluno em questão, tendo esta apresentação as qualidades formais e didáticas necessárias ao seu correto entendimento [[Regulamento do PPGEE, Art. 7, § 6º](#)];
4. Para solicitar a Defesa da sua Dissertação de Mestrado, é necessário comprovar a aceitação de pelo menos 1 artigo para publicação em congresso ou periódico científico

com corpo de revisores. As publicações em periódicos científicos só serão consideradas quando se tratar de periódicos classificados como QUALIS A1, QUALIS A2, QUALIS B1 ou QUALIS B2 na área Engenharias IV pela CAPES [[Resolução PPGEE No 02/2010, Art. 1o e Art. 4o](#)].

5. Demais requisitos para obtenção do título de Mestre em Engenharia Elétrica [[Regulamento do PPGEE, Art. 25](#)]: i) Demonstrar conhecimento suficiente para leitura em língua inglesa; ii) Obter aprovação da Dissertação de Mestrado pela Comissão Examinadora; iii) Entregar as cópias devidamente encadernadas da versão final da sua Dissertação e o arquivo pdf correspondente.

Critérios de desligamento do curso

Além dos casos previstos no Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFES, será automaticamente desligado do PPGEE o aluno que [[Regulamento do PPGEE, Art. 26](#)]:

- a) ao ficar reprovado em uma disciplina, não obtiver a autorização do Colegiado Acadêmico do Programa para repeti-la;
- b) ficar reprovado mais de uma vez na mesma disciplina ou atividade;
- c) trancar matrícula no período em que ingressar no PPGEE;
- d) não efetivar sua matrícula em algum período letivo regular;
- e) apresentar desempenho julgado insuficiente pelo Colegiado Acadêmico do Programa, conforme resolução específica;
- f) deixar de cumprir os prazos estipulados neste Regulamento, salvo por motivos de força maior, devidamente comunicados à Coordenação do PPGEE.

* Para mais detalhes com relação aos créditos, consulte a página 12 do Regulamento do PPGEE.